



SENADO FEDERAL

**Comissão de Educação e Cultura**  
**35ª Reunião Extraordinária – 20/6/2024**  
**Resumo da Audiência Pública Interativa**

**Finalidade:** Instruir o PL 5.979/2019, que “altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura”.

**Requerimentos relacionados:** [REQ 115/2023 - CE](#) (Senadora Teresa Leitão – PT/PE); [REQ 122/2023 - CE](#) (Senador Carlos Portinho – PL/RJ); [REQ 123/2023 - CE](#) (Senador Flávio Arns – PSB/PR); e [REQ 122/2023 - CE](#) (Senador Carlos Portinho – PL/RJ)

**Projeto de lei relacionado:** [PL 5979/2019](#) (Câmara dos Deputados).

**Participantes:** Washington Stecanela Cerqueira, presidente da Autoridade Pública de Governança do Futebol, do Ministério do Esporte (APFUT-MESP); Felipe Legrazie Ezabella, presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/SP; Nathalia Pedrosa, advogada da Confederação Brasileira de Futebol (CBF); Deryk Vieira Santana, diretor de Políticas para os Trabalhadores da Cultura, da Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural, do Ministério da Cultura; Fábio Cesnik, advogado especializado em entretenimento e cultura; Thiago Grigorovski, gerente Jurídico da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

**Washington Stecanela Cerqueira, presidente da Autoridade Pública de Governança do Futebol, do Ministério do Esporte (APFUT-MESP)**

**Principais tópicos abordados pelo convidado:**

✓ O vale-cultura, que tem valor mensal de R\$50, é fornecido ao trabalhador com vínculo empregatício com a empresa beneficiária, desde que receba até cinco salários mínimos mensais.

✓ Desde 2017, as empresas não recebem mais incentivo fiscal em razão do fornecimento do vale-cultura, tendo em vista o previsto no art. 10 da Lei 12.761/2012: "Até o exercício de 2017, ano-calendário de 2016, o valor despendido a título de aquisição do vale-cultura poderá ser deduzido do imposto sobre a renda devido pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real". Isso tem ocasionado resistência das empresas em participar do Programa.



## SENADO FEDERAL

✓ A Secretaria reconhece a pertinência do projeto, pois acredita que não há como assegurar o pleno exercício dos direitos à cultura sem incluir o acesso aos eventos esportivos.

✓ Esporte e cultura são as duas principais ferramentas de inclusão e de transformação social.

### **Principais recomendações do convidado:**

✓ A Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor posiciona-se favoravelmente à aprovação dos PLs 6.974/2013 e 5.979/2019, e considera-os como de baixo impacto devido à falta de incentivo fiscal para as empresas que queiram beneficiar seus trabalhadores com o vale-cultura.

**Nathalia Pedrosa, advogada da Confederação Brasileira de Futebol (CBF)**

### **Principais tópicos abordados pela convidada:**

✓ Esporte e Educação, embora sejam representados por pastas distintas e tenham orçamentos próprios, se comunicam perfeitamente, porque consistem em lazer e formação sociocultural.

✓ A convidada apresentou dispositivos contidos na Lei Geral do Esporte que corroboram o projeto em questão.

✓ O vale-cultura estimulará a participação do público, especialmente o feminino, na Copa do Mundo Feminina, que será sediada no Brasil.

### **Principais recomendações da convidada:**

✓ ACBF apoia o projeto, que estimulará e possibilitará a participação do cidadão nesses eventos esportivos.

**Deryk Vieira Santana, diretor de Políticas para os Trabalhadores da Cultura, da Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural, do Ministério da Cultura**

### **Principais tópicos abordados pelo convidado:**

✓ O vale-cultura é o único programa de consumo cultural estabelecido no País. Ele foi estruturado em 2012 e teve seu ápice entre 2014 e 2016, quando alcançava mensalmente cerca de 600 mil trabalhadores. A partir de 2017, com o fim do incentivo fiscal, houve um decréscimo significativo do benefício.



## SENADO FEDERAL

✓ Atualmente o vale cultura favorece quase 40 mil trabalhadores e conta com a participação de mais de 200 empresas.

✓ O vale-cultura contempla, preferencialmente, trabalhadores que recebem até cinco salários mínimos; entretanto, depois que esse público é atendido, a empresa pode concedê-lo a colaboradores que têm renda superior.

✓ O Programa foi pensado para garantir os preceitos constitucionais previstos nos arts. 215 e 216, que tratam do acesso às fontes da cultura nacional.

✓ Entre as finalidades do vale-cultura estão formar público, aumentar renda do trabalhador da área da cultura e criar a consciência de que pessoas que atuam na cultura são trabalhadores.

✓ Há previsão, em acordo coletivo, de que os bancários e os Correios retornarão ao Programa do vale-cultura, assim que o incentivo fiscal for retomado.

✓ O Plano Nacional de Cultura prevê que o vale-cultura alcance 12 milhões de trabalhadores, totalizando R\$7,2 bilhões investidos em consumo cultural, ou seja, em formação de público.

### **Principais recomendações do convidado:**

✓ O convidado elogiou o projeto, mas ponderou que é necessário buscar fontes de recursos para retomar o incentivo fiscal às empresas, a fim de aumentar adesão ao Programa.

✓ Há tratativas com o Ministério da Fazenda sobre retorno do incentivo fiscal, assim como sobre atualização do valor que foi estabelecido em 2012 e nunca foi reajustado.

✓ Solicitou apoio dos parlamentares para o projeto que atualmente se encontra na Casa Civil e será encaminhado ao Poder Legislativo. O projeto prevê isenção fiscal de até 2%; piso do benefício de R\$100 e teto de R\$200; e que servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário poderão receber vale-cultura de acordo com suas necessidades.

✓ O acesso a jogos de futebol por meio do Programa desvirtuará sua finalidade inicial de formação de público para a área e de garantia do acesso às fontes da cultura nacional. Ademais, isso dificultará a diferenciação da utilização do incentivo fiscal, tendo em vista que cada Ministério tem um valor previsto de renúncia fiscal.

✓ O convidado se disponibilizou para articular, junto ao Ministério do Esporte, a criação de legislação própria com o objetivo de que as pessoas possam consumir esporte a partir de incentivo fiscal. Ele é favorável à criação de um voucher específico a fim de estimular o futebol, especialmente nas Séries B e C, para as quais atualmente há dificuldade de formar público local.

✓ Da mesma forma que há preocupação em evitar que os *streamings* recebam maior parte dos recursos do Programa, isso deve ser observado em relação às partidas de futebol da Série A, para que o fomento alcance as Séries C e D e outras modalidades, como esgrima ou atletismo.



## SENADO FEDERAL

✓ O convidado considerou como questão preocupante a gestão do Programa, caso ele seja compartilhado entre dois Ministérios.

### **Fábio Cesnik, advogado especializado em entretenimento e cultura**

#### **Principais tópicos abordados pelo convidado:**

✓ A Constituição Federal prevê o papel do Estado na política de cultura em três eixos: política de proteção, que inclui órgãos de preservação do patrimônio; política de promoção da atividade cultural, a exemplo da Lei Paulo Gustavo; e política de formação, em que o vale-cultura é um importante instrumento de criação de público para consumir cultura e para gerar futuros artistas.

✓ A Lei de Incentivo ao Esporte, tal qual a Lei de Incentivo à Cultura, passou a estimular o desporto educacional, o desporto de participação e o desporto de rendimento, assim, cada área tem sua legislação específica.

✓ Embora seja louvável estimular o consumo do esporte, colocá-lo junto com a cultura no mesmo projeto pode criar confusão, porque os objetivos de suas políticas, sob a perspectiva de formação, são distintos. Na cultura, forma-se público pelo consumo passivo, enquanto na atividade esportiva há estimulação da participação ativa e prática, tanto na formação de atletas quanto na construção de uma política de saúde da população.

#### **Principais recomendações do convidado:**

- ✓ O Congresso deve renovar os incentivos fiscais do vale-cultura.
- ✓ A Criação de subsídio específico para a área esportiva, de forma a fomentar modalidades que demandam aumento do consumo de esportes, deve ser avaliada.

### **Felipe Legrazie Ezabella, presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/SP**

#### **Principais tópicos abordados pelo convidado:**

✓ O PL 5.979/2019, que já foi aprovado pela Câmara dos Deputados, não apresenta objeção técnica do ponto de vista jurídico-legislativo, pois trata-se apenas de incluir eventos esportivos como uma das hipóteses de utilização do vale-cultura.

✓ O projeto é meritório e tem amparo legal, especialmente no art. 12 da Lei Geral do Esporte, que trata do Sistema Nacional do Esporte e prevê, como um dos princípios e diretrizes, a colaboração intersetorial entre esporte, cultura, saúde e educação. Logo, esporte e cultura devem ser tratados de forma conjunta no mérito e em termos jurídicos e legislativos.



## SENADO FEDERAL

### **Principais recomendações do convidado:**

✓ A aprovação de incentivos fiscais necessários para a efetivação do vale-cultura é importante.

✓ Em termos de técnica legislativa, o vale-esporte deveria ser estabelecido em projeto próprio, ou, se no mesmo projeto do vale-cultura, em capítulo específico; contudo, do ponto de vista pragmático, retirar o esporte do texto original atrasará a aprovação do benefício. Dessa forma, sugeriu que o benefício relacionado ao esporte seja regulamentado de forma mais específica em projeto de lei posterior quando os incentivos fiscais forem estabelecidos.

✓ O vale-esporte deveria abarcar outras modalidades além do futebol, de forma a incentivar o aumento de público em eventos esportivos sediados em cidades de pequeno porte.

**Thiago Grigorovski, gerente Jurídico da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV)**

### **Principais tópicos abordados pelo convidado:**

✓ O esporte é uma das principais ferramentas de inclusão e transformação social.

✓ A CBV incluiu em seu planejamento estratégico um pilar sobre responsabilidade social, por meio do qual foram lançadas duas campanhas: “Você Inspira, o Mundo Muda”, sobre o uso consciente das redes sociais, a fim de estimular que os integrantes do ecossistema do voleibol sejam referências e influências positivas; e "Com Preconceito Não Tem Jogo" que tem como objetivo propagar na sociedade a importância de acabar com esse problema no esporte.

✓ A CBV tem buscado focar sua gestão na política Ambiental, Social e Governança (Environmental, Social and Governance – ESG); para isso instituiu um comitê do qual o sr. Thiago Grigorovski é o líder.

✓ A CBV é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), no qual ela assumiu o compromisso público de alinhar suas estratégias e operações a dez princípios universais na área de direitos humanos, direito do trabalho, meio ambiente e anticorrupção.

✓ A CBV também é signatária da declaração do Vaticano "Esporte para Todos", compromisso público assumido pela entidade para trabalhar pela integração das pessoas na sociedade por meio do esporte.

✓ Em 2023, a CBV participou de campanha junto com a RJ Transplantes, órgão da Secretaria Estadual do Rio de Janeiro, para estimular a doação de órgãos e tecidos.



## SENADO FEDERAL

### **Principais recomendações do convidado:**

✓ A CBV é totalmente favorável à inclusão dos eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura, o que tornará o benefício mais robusto, incentivando a adesão pelas empresas, independentemente de haver incentivo fiscal.

✓ Como líder do Comitê de ESG, o convidado se comprometeu a debater internamente sobre o vale-cultura, para que a entidade faça adesão e forneça o benefício a seus colaboradores.

✓ Segundo o convidado, a maioria das pessoas já destina parte do orçamento familiar para eventos esportivos; por isso a inclusão do esporte no vale-cultura será um incentivo para que essas pessoas prestigiem eventos culturais propriamente ditos.